



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Nº 1621/2019 - AJC/SGJ/PGR

EMB. DECL. NOS EMB. DECL. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 723651

EMBARGANTE: LUIZ GERALDO BERTOLINI FILHO

EMBARGADA: UNIÃO

RELATOR: MINISTRO MARCO AURÉLIO

Excelentíssimo Senhor Ministro Marco Aurélio,

A Procuradora-Geral da República manifesta-se ciente do acórdão que rejeitou os embargos de declaração, ao fundamento de serem adequados segundos embargos declaratórios somente quando o *"vício haja surgido, pela primeira vez, no julgamento dos anteriores."* Desde já, informa não ter interesse em recorrer.

Brasília, 25 de abril de 2019.

Raquel Elias Ferreira Dodge
Procuradora-Geral da República